DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Dispensas 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Dispensas

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023

CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no **PROCESSO N° 107/2023**, **AUTORIZO** a contratação direta com a**EMPRESA ASSI PALACE HOTEL LTDA.,** CNPJ nº 56.129.083/0001-78, com sede na Rua Rui Barbosa nº 21-17 – Bairro Centro – CEP 15.130-055 – Mirassol – SP, por dispensa de licitação, que tem por objeto a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Hospedagem de 50 (cinquenta) pessoas, com café da manhã, pelo período de 02 de janeiro de 2024 à 15 de janeiro de 2024, para a realização da Copa São Paulo de Futebol Júnior, no Estádio Municipal Manoel Francisco Ferreira, localizado na Rua Rio de Janeiro s/nº – Bairro Centro – Bálsamo – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

AUTORIZO a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

AUTORIZO, outrossim, a despesa no valor total de R$ 33.705,00 (trinta e três mil e setecentos e cinco reais), onerará o recurso orçamentário com o compromisso a ser assumido informado pela Contadoria.

DETERMINO AINDA, que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

BÁLSAMO, 22 DE DEZEMBRO DE 2023.
CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

2º TERMO ADITIVO – 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 009/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BÁLSAMO E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE LIVROS CHAMPAGNAT LTDA., objetivando a Aquisição de Material didático/pedagógico para utilização no Processo Educacional dos alunos da Rede Pública Municipal da Educação Infantil (2, 3, 4 e 5 anos) e Ensino Fundamental (1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos), sendo que este Material Didático esteja em consonância com os Documentos Oficiais Publicados pelo MEC, especialmente alinhado a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). incluindo o fornecimento de Material Didático aos alunos/manuais de orientações a docentes, Simulados (SAEB) Semestrais, acesso a Portal Educacional, Assessoramento Técnico-Pedagógico aos Professores e Corpo Técnico do Município, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados na Tomada de Preço nº 13/2021, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição**.**

O **MUNICÍPIO DE BÁLSAMO**, CNPJ nº 45.142.353/0001-64, com sede administrativa na Rua Rio de Janeiro nº 695 – Bairro Centro – CEP 15.140-000 – Bálsamo – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**, portador da cédula de identidade RG nº 30.628.364-5, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 315.178.948-08, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA DISTRIBUIDORA DE LIVROS CHAMPAGNAT LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.643.321/0001-00, com sede na Rua São Jose nº 123 – Bairro Centro – CEP 14.010-160 – Ribeirão Preto – SP – Fone (0XX16) 3797-0777 – E-mail: ftd.rp@ftd.com.br, representada pelo **SENHOR ANDERSON WASHINGTON ALVES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 24.649.968-0, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 182.748.518-38, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação da vigência do contrato de 01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R$ 215.121,06 (DUZENTOS E QUINZE MIL E CENTO E VINTE E UM REAIS E SEIS CENTAVOS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no montante de **R$ 215.121,06 (DUZENTOS E QUINZE MIL E CENTO E VINTE E UM REAIS E SEIS CENTAVOS)**, onerará os recursos orçamentários reservados nas Funcionais Programáticas no exercício de 2024: **FICHA 097, FICHA 098, FICHA 150 E FICHA 151**, da Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS

CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

BÁLSAMO, 22 DE DEZEMBRO DE 2023.
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO
CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
CONTRATANTE
EMPRESA DISTRIBUIDORA DE LIVROS CHAMPAGNAT LTDA.
ANDERSON WASHINGTON ALVES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

LUDIMILA PORFIRIO LOURENÇO
ESCRITURÁRIA
RG Nº 26.580.719-0 SSP/SP
CPF Nº 251.153.318-96

KAUAN TOMAZ DE BRITO ESCRITURÁRIO
RG Nº 52.196.801-X SSP/SP
CPF Nº 447.905.168-65

GESTORA DO CONTRATO:
IZABEL WALKIRIA DE ÂNGELO CALSAVERINI BARACIOLI
DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BÁLSAMO
CPF Nº 092.550.128.00

.....